



Quarta-feira, 23 de outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ**, CONVOCA a população em geral para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 12 de Novembro de 2024, terça-feira, às 13h30, no Centro Cultural Nelson Cadari, situada à Rua Santos Dumont, nº 111, Centro, Altônia, Estado do Paraná, para a 1ª Conferência Municipal de Cultura.

Altônia, Estado do Paraná, 23 de Outubro de 2024.

Claudenir Gervasone
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETO Nº. 175, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O prefeito do município de Altônia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Altônia a ser realizada no dia 12 de novembro de 2024, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º – A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – discutir a cultura de Altônia nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

Art. 3º – A Conferência Municipal de Cultura de Altônia terá como tema o Sistema Municipal de Cultura.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação autorizada a:

I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Altônia;

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 23 de Outubro de 2024.

Claudenir Gervasone
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 177/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Prorroga o mandato dos diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino do Município de Altônia.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até a data de 31/12/2025 o mandato dos diretores das instituições Educacionais da rede municipal de ensino do município de Altônia.

Art. 2º. Fica prorrogado para a data de 28/11/2025, a consulta pública à comunidade escolar para a escolha de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino do município de Altônia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 243/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 135/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 135/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíma Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GILBERTO ALVES DA COSTA**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.514.988/0001-23, com sede a Avenida 07 de Setembro, 258 – Centro, no município de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO ALVES DA COSTA**, portador do CPF nº. 020.685.949-00, residente na Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0135/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de cortinas do tipo rolo blackout, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	2,40X1,25 ROLO BLACKOUT (COM BOX)	7.560,66	7.560,66
			1,10X0,80 ROLO BLACKOUT (COM BOX)		
			2,00X1,25 ROLO BLACKOUT (COM BOX)		
			2,00X1,25 ROLO BLACKOUT (COM BOX)		
			1,10X0,80 ROLO BLACKOUT (COM BOX)		
			2,00X1,25 ROLO BLACKOUT (COM BOX)		
			1,70X1,25 ROLO BLACKOUT (COM BOX)		
			2,00X1,25 ROLO BLACKOUT (COM BOX)		
			2,00X1,20 ROLO BLACKOUT (COM BOX)		
			3,55X1,60 ROLO BLACKOUT TECIDO 3,55X1,60		
			ROLO BLACKOUT TECIDO 1,35X1,20 ROLO		
			BLACKOUT (COM BOX) 1,40X1,20 BK TECIDO		
			2,20X1,30 BK TECIDO 1,20X1,30 ROLO BK		
			(COM BOX)		

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa GILBERTO ALVES DA COSTA e de R\$ 7.560,66 (sete mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 23/10/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0135/2024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, no sede de CRAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

38	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	5	2	50	Programa IGD/PBF	449052510000	PEÇAS INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	NAO
----	--------------------------------------	---	----	---	---	----	------------------	--------------	-------------------------------	-----

Altônia-PR, 23 de outubro de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Quarta-feira, 23 de outubro de 2024



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 136/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 136/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **V L PINHELLI TOME - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.755.341/0001-93, com sede a Avenida 07 de Setembro, 283 - Centro, no município de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pela **SRA. VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ**, portadora CPF nº. 11.755.341/0001-93, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0136/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SMART TV PARA ATENDER SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	SMART TV DE LED 50 POLEGADAS	2.790,00	2.790,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **V L PINHELLI TOMÉ - EPP** e de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **23/10/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0136/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, na Secretaria de Desenvolvimento Social, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão oriundos da Fonte:

37	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	14	6	55	Del. SCPV/Crianças	038/2021 - 449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
----	--------------------------------------	---	----	----	---	----	--------------------	-------------------------	---------------------------------------

Altônia-PR., 23 de outubro de 2024.

TESTEMUNHAS:

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 135/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
Prod. Admist_1Doc Nº 1827/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, **Contratação de empresa especializada para fornecimento de cortinas do tipo rolo blackout para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social**, no valor de **R\$ 7.560,66 (sete mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)**. Com a empresa: **GILBERTO ALVES DA COSTA**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.514.988/0001-23, com sede a Avenida 07 de Setembro, 258 - Centro - CEP: 87.500-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

88	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	5	2	50	Programa IGD/PBF	449052510000	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS
----	--------------------------------------	---	----	---	---	----	------------------	--------------	-----------------------------------

Requisição: 180/2024 - Reservas: 305

Altônia, 23 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 136/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024
Prod. Admist_1Doc Nº 2002/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Smart TV para atender as necessidades do SCFV, afim de ser utilizado também na apresentação de documentos, fotos, vídeos, buscando otimizar o serviços dos Educadores**, no valor de **R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)**. Com a empresa: **V L PINHELLI TOME - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.755.341/0001-93, com sede a Avenida 07 de Setembro, 283 - Centro - CEP: 87.500-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.